

Artigo 34.º

Responsabilidade

1 — A área da ECCC da vila do Cadaval é considerada como espaço público, pelo que a Câmara Municipal de Cadaval não pode garantir condições especiais de segurança ou assunção de responsabilidades civis ou criminais que extravasem a sua competência.

2 — A Câmara Municipal de Cadaval, ou em quem ela delegar, como entidade gestora da ECCC não assume a responsabilidade por qualquer espécie de riscos provenientes das actividades que laborem na referida ECCC, nomeadamente empresas transportadoras e comerciais, seus agentes, veículos e demais equipamento.

Nestes termos, a Câmara Municipal de Cadaval declina toda e qualquer responsabilidade por eventuais acidentes que se verifiquem no interior da ECCC.

Artigo 35.º

Conhecimento e omissões

1 — As empresas transportadoras e demais titulares do direito de ocupação declararão, por escrito, ter tomado conhecimento do presente regulamento, obrigando-se ao integral cumprimento das suas disposições e de todos os demais preceitos legais e regulamentares referentes à utilização da ECCC.

2 — As dúvidas que surgirem na aplicação do presente regulamento ou eventuais omissões serão resolvidas e preenchidas as suas lacunas mediante deliberação da Câmara Municipal de Cadaval.

Artigo 36.º

Direito subsidiário

Em tudo quanto não estiver especialmente previsto neste regulamento aplicar-se-á a legislação em vigor.

Artigo 37.º

Entrada em Vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua aprovação nos termos legais.

203506274

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 14827/2010**

Aires António Fagundes Reis, Presidente do Município da Calheta de São Jorge, torna público para os devidos efeitos no âmbito dos poderes que me foram legalmente conferidos e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu Despacho n.º 14, datado de 28 do corrente, com o objectivo de assegurar o serviço da Tesouraria, durante o período de férias da Assistente Técnica titular, determino a Mobilidade Intercarreiras de Magda Bettencourt Cardoso Nóbrega, Fiscal Municipal, da Divisão de Obras e Equipamentos, para a Tesouraria deste Município, e com autorização para o manuseamento de dinheiros, no período de 01 a 30 de Julho, p. f., de acordo com o n.º 3 alínea *b*), do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro.

Paços do Município da Calheta São Jorge, 28 de Junho de 2010. — O Presidente, *Aires António Fagundes Reis*.

303450984

MUNICÍPIO DE CAMINHA**Aviso n.º 14828/2010**

Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um assistente operacional (sector de empreitadas) — da carreira geral de assistente operacional (aviso de abertura publicado no Diário da República, n.º 17, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 2010).

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, homologada por meu despacho, de 17 de Junho de 2010.

- 1 — José Pereira Cerquido — 14,40 valores.
- 2 — Ricardo Miguel Faria Rodrigues — 13,40 valores.
- 3 — Abílio Esteves Madaleno — 12,80 valores.

Candidatos excluídos:

Ana Cristina Branco Rodrigues *a*)
 António Jorge Varandas Moreira *a*)
 Daniel Esteves Conde Gaspar *a*)
 Francisco Manuel Gomes Branco *a*)
 Hugo Ricardo Rodrigues Madureira Pinto *a*)
 Jorge António Sobral Rosas *a*)
 Maria do Sameiro Esteves Fão *a*)
 Sérgio Picôto Pires *a*)
 Sónia Maria Simões Andrónico *b*)

a) Candidato(a) excluído(a), por obter menos de 9,50 valores na Avaliação Curricular, conforme consta no ponto 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e conforme consta no ponto 12 do aviso de abertura do procedimento concursal;

b) Candidata excluída por obter menos de 9,50 valores na Entrevista de Avaliação de Competências, conforme consta no ponto 13, do artigo 18.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Esta lista unitária de ordenação final é elaborada nos termos do n.º 3, do artigo 37.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em virtude da recusa de recrutamento do candidato posicionado em 1.º lugar na lista unitária de ordenação final anterior.

Município de Caminha, 18 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª*

303443491

Aviso n.º 14829/2010

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Abril de 2010, foi concedida, nos termos do n.º 1, do artigo 234.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, concessão de licença sem remuneração por mais seis meses, à trabalhadora Líliana Alexandra da Silva Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnica, com início a 14 de Abril de 2010.

Município de Caminha, 30 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª*.

303461579

Aviso n.º 14830/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho datado de 18 de Junho de 2010, determinei a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado/Termo Resolutivo Certo para o exercício de funções públicas, com o candidato José Pereira Cerquido, aprovado no procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado/termo resolutivo certo de um assistente operacional (sector de empreitadas) — da carreira geral de assistente operacional, com a posição remuneratória 2 e com o nível remuneratório 2, a que corresponde a remuneração base mensal de 532,08€, com início a 21 de Junho de 2010

Município de Caminha, 21 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa, Dr.ª*

303445379

Edital n.º 733/2010

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, que se submete à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização de Caminha aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária, realizada no dia dezanove de Junho de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, na Secretaria da Câmara Municipal de Caminha, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias a contar da publicação deste edital no *Diário da República*.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Câmara Municipal de Caminha, 17 de Junho de 2010. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira Costa, Dr.ª*

303449745

Edital n.º 734/2010

Júlia Paula Pires Pereira Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei